

**2 – PODER EXECUTIVO**

**9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**1402 – Construção e Ampliação de Rede de Esgoto**

4490.51.00.00.56-0– Obras e instalações R\$ 10.000,00

**Art. 5.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2007.

Marcos Venícios Santos Teles  
Prefeito Municipal

=====  
**Lei n.º 348 07 de Novembro de 2007.**

Autoriza o Executivo a modificar planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, por **Crédito Especial** para **ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o planejamento definido no Sistema Orçamentário Municipal, adicionando para o exercício de 2007, a **Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2.º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1.º desta Lei, fica autorizado a adicionar:

I – Ao Plano Plurianual 2006-2009, Lei Municipal n.º **266/05**, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2007, a **Administração e Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social**.

**Art. 3.º** – Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) ao Orçamento para exercício 2007, vigente;

Parágrafo Único – O Crédito Especial autorizado por esta Lei fica assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO  
2.8 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
2.8 – 08122035 - 2711 – **ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 12 000,00**  
2.8 – 08122035 – 2711 – 3390.30 - 35 – Material de Consumo R\$ 10.000,00  
2.8 – 08122035 – 2711 – 3390.36 - 35- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00  
2.8 – 08122035 – 2711 – 3390.39 –35 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

**Art. 4.º** – Os recursos necessários à abertura deste Crédito Especial serão cobertos conforme o art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, assim especificado:

2 – PODER EXECUTIVO  
9– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
1402 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO  
4490.51.00.00.560 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 12.000,00

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2007.

Marcos Venícios Santos Teles  
**Prefeito Municipal**

# ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**Transparência**  
**autonomia**  
**Modernidade**

